

PL 0697/2002

JUSTIFICATIVA

A iniciativa visa impor normas para a comercialização de produtos de limpeza no Município de São Paulo, isto porque é comum o comércio de água sanitária e de desinfetante de porta em porta.

O que muita gente desconhece é que mais de um terço destes produtos consumidos no Município de São Paulo são clandestinos, fabricados em "fundos de quintal", e vendidos em garrafas plásticas descartáveis sem especificações.

Este tipo de material clandestino, em geral é a segunda causa de intoxicações no país, para se ter uma idéia, no ano de 2000, cerca de 6.762 pessoas foram parar em hospitais pela ingestão desses produtos.

Geralmente esses produtos são coloridos e vendidos em garrafas plásticas de refrigerantes, e por isso atraem as crianças, e assim, nada mais justo do que o Poder Executivo intervir no problema, afim de impor normas para regularizar a matéria.

Sendo assim, por tratar-se de matéria de grande envergadura social, contamos com nossos Pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

WADIIH MUTRAN

Vereador

Líder do P.P.B.